RESOLUÇÃO REITORIA Nº 022/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta as condições para participação no sorteio de prêmios promovido pela Uniarp, destinado a todos os ingressantes de 2027/1, abrangendo todos os cursos presenciais, exceto Medicina

A **Reitora** da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp),** no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 14, inciso XV, do Regulamento Geral da UNIARP,

ad referendum de deliberação do Consun e do Conselho Curador;

R E S O L V E:

Art. 1° Homologa administrativamente as condições para participação no sorteio de prêmios promovido pela Uniarp, destinado a todos os ingressantes de 2027/1, abrangendo todos os cursos presenciais, exceto Curso de Medicina, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Profa. Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora da Uniarp

De acordo:

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente
Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Funiarp)

REGULAMENTO DO SORTEIO

1. OBJETIVO

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as condições para participação no sorteio de prêmios promovido pela Uniarp, destinado a todos os ingressantes de 2027/1, abrangendo todos os cursos presenciais, exceto Curso de Medicina.

2. PRÊMIO

O prêmio oferecido no sorteio: 1 Iphone 17, Black, 256gpara Campus Caçador e 1 Iphone 17, Black, 256gb para o Campus Fraiburgo.

3. PARTICIPAÇÃO

Para participar do sorteio, o interessado deve:

- Realizar a matrícula na Uniarp até às 22 horas do dia 18 de dezembro de 2026.
- Estar com status de matriculado ou matrícula a confirmar.

4. DATA DO SORTEIO

O sorteio será realizado no primeiro dia de aula, dia 02 de fevereiro de 2027, em Caçador e Fraiburgo, presencialmente, por meio de um sorteador próprio da Uniarp.

O ganhador deve estar presente para retirar o prêmio, caso não esteja, o sorteio será realizado novamente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Uniarp.

II- A Uniarp não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

III- A Uniarp não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

IV- A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

6. DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, os participantes poderão entrar em contato com a equipe da Uniarp através do e-mail (marketing@uniarp.edu.br) ou pelo telefone 49 3561-6222.

****Participe e boa sorte!****